PROJETO DE LEI Nº	de dezembro de 2018.
-------------------	----------------------

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 059/2017."

- **Art. 1º** O inciso I, do art. 187 da Lei Municipal nº 059/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "I Queimar fogos de artifícios e seus similares em todo o território do município de Santiago."
- **Art. 2°** Fica acrescentado o § 3°, ao art. 187 da Lei Municipal n° 059/2017, com a seguinte redação:
- "§ 3° Ficam autorizados, em todo o território do município de Santiago os fogos de artifícios sem estampidos, conhecidos como fogos de vista."
 - Art. 3° A presente lei entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A queima de rojões, fogos de artifícios e seus similares causa incomodo auditivo severo a muitas famílias, principalmente as com pessoas enfermas, crianças pequenas e causa traumas irreversíveis aos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva, podendo ainda o artificio explodir de maneira incorreta, por mal manuseio e causar amputação de membros.

Em alguns casos, os cães se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia. Os gatos sofrem severas alterações cardíacas com as explosões e muitos pássaros morrem.

Dezenas de mortes, enforcamentos em coleiras, fugas desesperadas, atropelamentos, quedas de janelas, automutilação, distúrbios digestivos, acontecem na passagem do ano e em datas comemorativas, porque o barulho excessivo para os cães é insuportável, muitas vezes enlouquecedor.

Os cães que não estão habituados ao barulho ou sons intensos geralmente reagem mal aos fogos de artifício e rojões.

Alguns cães mostram-se incomodados, mas outros podem mesmo desenvolver fobias e entrar em pânico, causando sua morte.

Além de trazerem riscos aos animais, que são reféns do uso dos fogos, estes artefatos podem causar danos irreversíveis às pessoas que os manipulam.

O Projeto de Lei não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados com fogos de artifícios, apenas visa proibir que sejam utilizados artefatos que causem barulho, estampido e explosões, causando risco à vida humana e dos animais.

O benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e é conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista.

O PL prevê inclusão de pena na Lei de Crimes Ambientais para quem fizer uso de fogos de artifício de estampido. Esta iniciativa está em consonância com crimes ambientais devido a poluição sonora causada e visa dar mais efetividade a esta proibição.

Diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Dra. Eva Maristane MullerVereadora (MDB)

Tadeu Machado Vereador (PP) ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO

Gabinete da Vereadora Dra. Eva Maristane Muller - MDB

Gabinete do Vereador Tadeu Machado - PP

Proposição 003/2018

Santiago, 06 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor **DÉCIO CARDINAL LOUREIRO** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Santiago – RS.

A Vereadora Eva Maristane Muller, líder da bancada do Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Vereador Tadeu Machado, membro da bancada do Partido Progressista - P, usando das atribuições legais e regimentais, vêm perante Vossa Excelência apresentar o *Projeto de Lei* que "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 059/2017."

Solicita-se, que a mesa Diretora encaminhe as Comissões desta Casa a proposição do PL para análise.

Dra. Eva Maristane MullerVereadora (MDB)

Tadeu MachadoVereador (PP)